



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.483 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “10”, NO BAIRRO CERÂMICA, DE RUA SANTA FAUSTINA.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “10”, no Bairro Cerâmica, que tem seu início na Rua Toninho de Vitor, com término na Rua 12, que passa a chamar-se Rua Santa Faustina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 07 de dezembro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 07/12/21

Projeto de Lei: 085/2021

Autoria: Adauri Soares Cordeiro - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 085/2021 – Lei 2.483/2021